



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Lei Municipal n.º 2527, de 28 de janeiro de 2009.

Inclui Projeto na Lei Municipal nº 2501-2008 – LDO; e na Lei nº 2513/2008 – LOA, e abre Crédito Especial.

Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de projeto na Lei Municipal nº 2501/2008 – LDO; e na Lei nº 2513/2008 – LOA, e abre Crédito Especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), dando recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Educação:

12.361.0086.1120 – Aquisição de Veículos para transporte escolar/Recursos operação de crédito BNDES

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 550.000,00

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a operação de crédito/BNDES no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 28 de janeiro de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Lei Municipal n.º 2527, de 28 de janeiro de 2009.

Justificativa:

A presente lei decorre do Programa Caminho da Escola, do Governo Federal.

As condições de financiamento previstas são 4% (quatro por cento) ao ano e mais taxas, a médio e longo prazos.

O Município, sem desequilibrar suas finanças, está elaborando a documentação necessária para a operação financeira.

Esta Lei, em conjunto com a Lei Municipal nº 2526, de 27 de janeiro de 2009, são peças obrigatórias do dossiê estabelecido pelo Programa Caminho da Escola, que tem como Gestor BNDES.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 28 de janeiro de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/_____
